



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 05/14

**Constitui Comissão
que especifica.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, usando da competência que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEBE e, ainda, considerando o disposto no Edital FEBE nº 02/14, de 03/04/14,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para análise e deliberação de propostas apresentadas por empresas para execução de prestação de serviços de organização e execução de cerimoniais de outorga de grau para os graduandos da UNIFEBE nos anos de 2015 e 2016, com os seguintes membros:

- I- Ronaldo Uller (Presidente);
- II- Célia de Souza Sedrez;
- III- Engelbert Riehs;
- IV- Irlaine Lilia Torresani;
- V- Luana Franciele Fernandes Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 04 de abril de 2014.

Günther Lothar Pertschy
Presidente